

**ATA DA REUNIÃO DE
VINTE E NOVE DE AGOSTO DE 2023**

-----No dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência do senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: José Alberto Domingos Rodrigues, Nuno Miguel Martins Bandeira, Graciano Antunes Rodrigues e Bárbara Patrícia Correia Serra. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto. -----

-----O senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos. -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

1.1. – FALTAS -----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES -----

2 – PÚBLICO -----

3 – ORDEM DO DIA -----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

3.2 – TECTUR/ROTA DAS ALDEIAS DO XISTO -----

3.3 – ACP/RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2023 -----

3.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES -----

3.5 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/93 -----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.40.204/15 -----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU – ALV-46L-2013 -----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-VILA NOVA DO CEIRA-01 L-2018 -----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/7 -----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/7 -----

3.11 – PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES/PROCESSO Nº 2021/500.30.001/77 -----

3.12 – REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/500.10.301/15 -----

3.13 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTO Nº6-----

3.14 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO Nº 4 AR (ARRUAMENTOS)-----

3.15 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

3.16 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

3.17 – TRANSDEV/ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO-----

3.18 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/ANO DE 2024-----

3.19 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024-----

3.20 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - TAXAS A PRATICAR EM 2024-----

3.21 – DERRAMA /ANO 2024-----

3.22 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº11/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº9 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9-----

3.23 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----

3.24 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA -----

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – O senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que a paragem de autocarro, junto ao Adro da Igreja, em Vila Nova do Ceira, ainda se encontra no local, tendo também para o efeito informado ter dado indicação aos serviços para colocação de sinal de proibido no Largo do Pombal, conforme intervenção do Vereador Graciano Antunes Rodrigues. No âmbito da entrega de subsídios deliberados em sede do Executivo e sem prejuízo do seu cumprimento, realçou que se deve cumprir o que está determinado no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, pelo que informou que

o nº 2 do artigo, 7º do citado Regulamento, refere que *“O momento de entrega dos montantes aprovados é da responsabilidade do Presidente da Câmara, tendo em conta os interesses do Município e os da respetiva associação/coletividade ou outra entidade equiparada.”*, pelo que referiu que o princípio que está subjacente à entrega deve ser respeitado.-----

-----Relativamente às Festas do Concelho referiu ser do conhecimento geral a alteração do local, ou seja, ao invés de terem ocorrido no Largo do Pombal, ocorreram no Parque do Baião, sendo que ainda que não tenha sido feito um balanço final e conclusivo, parece-lhe que tenha sido uma medida acertada e positiva, posição partilhada por muitos munícipes, conforme feedback recebido, não somente por toda a envolvência natural, mas também pela disposição do espaço de todos os expositores. -----

-----Relativamente à Concentração Mototurística referiu que, no presente ano, ultrapassou as expectativas de todos, inclusive do Góis Moto Clube, pelo facto de ter tido uma grande afluência que até à data ainda não se tinha verificado. Apesar de alguns constrangimentos verificados lembrou que apenas foi somente durante o fim de semana, tendo a movimentação sido reduzida no domingo à noite. Lembrou que afluência de um maior número de visitantes gera também um impacto ainda mais positivo na economia local, sendo que apesar de ter havido uma maior afluência à vila e, a todo o concelho, houve por parte dos comerciantes capacidade de resposta às solicitações, facto que é de salientar, assim como nos concelhos limítrofes uma vez que com este evento todos os concelhos vizinhos também beneficiaram economicamente. Face ao exposto reiterou um reconhecido agradecimento ao Góis Moto Clube pela organização da 30ª edição da Concentração Mototurística.-----

-----Seguidamente deu conhecimento da reunião realizada com a GNR UEPS - Unidade de Emergência de Proteção e Socorro, a qual contou com a presença do senhor Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis e do Técnico da Câmara Municipal Filipe Moreira, cujo objeto da mesma foi informar os presentes do trabalho que tem sido desenvolvido no concelho, nomeadamente as intervenções nas faixas de gestão nas freguesias estando algumas destas sinalizadas, pelo facto de ainda não terem sido realizadas face à impossibilidade de execução dos trabalhos por parte da Câmara Municipal, os trabalhos feitos ao nível das estradas florestais, o levantamento da rede de água integrada no sistema de fogos

rurais, tendo os mesmos sido objeto de reconhecimento por parte das entidades presentes, tendo ficado acordado uma melhor disponibilidade por parte de todas as entidades envolvidas neste processo para que, no futuro, possam ter uma melhor colaboração.-----

-----Deu conhecimento da reunião realizada com os condóminos da propriedade horizontal, sito na Rua Comandante Bebiane Baeta Neves, nºs 5,7,e 9, na qual a Câmara Municipal é proprietária de algumas frações, para constituição de condomínio, tendo sido entregue a gestão do condomínio a uma empresa da área, tendo procedido a esclarecimento relativamente aos pontos discutidos. Mais informou que no âmbito da candidatura da empreitada de Requalificação da Praça da República e Ruas Envolventes ter-se-á de realizar nova reunião, porquanto o espaço objeto de intervenção, na parte de trás da referida propriedade horizontal, é privado necessitando de ser regularizado para se poder terminar este processo, o qual terá que ser encerrado no mais breve espaço de tempo. -----

-----Mais deu conhecimento que no âmbito do Projeto Vencedor do Orçamento Participativo Jovem do ano de 2023, “Um Por Todos e Todos Por Um – Aquisição de cisterna ” foi entregue pelo Município de Góis o equipamento à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, através do protocolo, presente ao Executivo, sendo que o mesmo irá ficar no Parque Municipal, tratando-se de mais um instrumento que irá reforçar a Proteção Civil no concelho o qual servirá para ocorrer a situações de incêndio e também de abastecimento de água.-----

-----Deu ainda conhecimento que relativamente ao parquímetro, sito na Praça da República, esteve presente *in loco* a empresa que irá proceder à alteração do painel e bateria, tendo sido apresentado orçamento para o efeito, para que se proceda aos trabalhos necessários a fim do equipamento funcionar nas devidas condições.-----

-----Deu também conhecimento da comunicação remetida à Infraestruturas de Portugal no sentido de ser efetuada a limpeza das bermas da estrada EN342, no percurso Lousã-Gois-Arganil, bem como a remoção dos deslizamentos de terra que houve aquando as últimas intempéries, tendo obtido como resposta que a EN342 foi intervencionada em março, ao nível das limpezas do excesso de ervas, estando prevista nova intervenção até ao final do ano em curso. Relativamente ao deslizamento de terra foi informado que foram efetuados trabalhos, porém ainda existem pontos em que esses trabalhos terão que ser realizados, estando previsto que até

final do mês de setembro as rodovias de Góis sejam intervencionadas a nível da conservação. No que concerne à sinalização danificada, conforme foi por nós reportado, a mesma já foi substituída no decurso do mês de agosto. -----

-----Relativamente às Zonas de Caça Municipal de Góis informou que, no dia 25.05.23, foi comunicado à Câmara Municipal, o Despacho do ICNF referente às Zonas de Caça - ZCM 3274 - ICNF | ZCM 7768 - ICNF, de 23 de agosto. Referiu que do despacho consta então a extinção de uma Zona de Caça Municipal de Góis (processo n. 3274 - ICNF) e a criação da Zona de Caça Municipal de Góis (processo n. 7768 - ICNF), de acordo com a seguinte informação: "Cumpridos os preceitos legais (...) e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Góis, (...), determina-se:

1. É extinta a transferência de gestão da zona de caça municipal de Góis (processo n. 3274 - ICNF).
2. É revogado o Despacho VCD_NS/698/2020, de 17 de dezembro.
3. É criada a zona de caça municipal de Góis (processo n. 7768 - ICNF), por um período de 6 anos, englobando os terrenos cinegéticos cujos limites constam da planta anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante, sitos nas freguesias de Alvares, de Cadafaz e Colmeal, Góis e de Vila Nova do Ceira, concelho de Góis, com uma área de 19793 hectares, e transferida a sua gestão para a Associação de Caçadores e Pescadores do Concelho de Góis, (...)."-----

-----Seguidamente o senhor Presidente apresentou um Voto de Reconhecimento ao atleta Paraciclista Bernardo Vieira, que recentemente conquistou as medalhas de Prata e Bronze na categoria C1, nos Campeonatos Paralímpicos Europeus de Ciclismo, ao percorrer os 63 quilómetros em 1:46.14 horas. -----

-----"Bernardo Vieira, atleta Goicense, Paraciclista, destacou-se no Campeonato Paralímpico Europeu, de Roterdão, com as medalhas de prata e bronze na categoria C1, em 19 de agosto de 2023. De louvar e enaltecer os feitos deste jovem resiliente, com grande força de vontade, um atleta de eleição, pois estes feitos são ao nível Europeu. O Município de Góis propõe a atribuição de um voto de reconhecimento ao atleta pela conquista destas medalhas e felicita Bernardo Vieira, equipa técnica e respetiva família por ter conseguido alcançar esta conquista inédita. O sucesso deste jovem paraciclista é fruto de um trabalho árduo e de entrega excecional a este desporto que o Município muito se orgulha de apoiar e incentivar."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Reconhecimento ao atleta Bernardo Vieira.-----

-----No âmbito do Projeto “Voz dos Avós da Nascente até à Foz” numa promoção da companhia Profissional de Teatro e Música “Encerrado para Obras”, o qual contou com uma ampla recolha de histórias realizada junto da população sénior com o objetivo de dar origem a uma obra fonográfica e também a uma exposição de pintura e fotografia pelos utentes da ANAI, informou que o Município de Góis acolheu este projeto estando a exposição patente nas Galerias da Casa do Artista de Góis, até ao final do dia de hoje, tendo também sido realizado concerto, no pretérito sábado, no Largo do Pombal, onde foram apresentadas as canções recolhidas durante este processo, tendo o público também tido a oportunidade de visualizar um pequeno filme com algumas maravilhas naturais e arquitetónicas do território. Referiu ainda que este projeto teve o apoio financeiro da Direção-Geral das Artes, República Portuguesa (Cultura), Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, tendo tido como parceiros financeiros e institucionais os Municípios de Arganil, Pampilhosa da Serra, Góis, Vila Nova de Poiares, Lousã e Miranda do Corvo, a Junta de Freguesia de Ceira, e as IPSS’s dos concelhos parceiros que, no caso de Góis, foram a Santa Casa da Misericórdia de Góis, o Centro Social Rocha Barros e a Cáritas Diocesana de Coimbra.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referindo associar-se às palavras de reconhecimento proferidas pelo senhor Presidente, sobre as Festas do Concelho e também da Concentração Mototurística, salientando que, após o período pandémico COVID-19, todos constatamos que há uma maior afluência de público aos eventos, facto que nos congratula em virtude de se traduzir numa mais valia, tanto ao nível turístico, como económico. Referiu esperar que os agentes de segurança pública tenham sido complacentes com algumas situações, nestes dias de maior afluência de tráfego no concelho, no sentido de que quem nos visitou não ter sido presenteado com algum tipo de coima, como já se verificou em anos anteriores. Reiterou as suas felicitações ao Góis Moto Clube pela organização da XXXª Concentração Mototurística. -----

-----Sobre o Voto de Reconhecimento atribuído ao atleta Bernardo Vieira apraz-lhe mencionar que o jovem tem vindo a brindar-nos com várias vitórias fruto do seu árduo empenho na

modalidade que pratica sendo o seu trabalho reconhecido pelos êxitos que tem conquistado em várias provas nacionais e internacionais.-----

-----Referiu que, em reunião anterior, fez menção à necessidade de pintura das grades de segurança existentes junto à CCAM e também à Igreja Evangélica de Góis, bem como da grelha em Ponte do Sótão, a qual até à data ainda não foi reparada porquanto, se aguardavam os trabalhos de saneamento em toda esta zona, facto que ainda não aconteceu, pelo que reiterou que estas situações sejam revistas. Quanto ao Parque da Monteiro-Ciclo da Truta referiu que, apesar de alguns esclarecimentos por parte do senhor Presidente, questionou se este processo já teve algum tipo de evolução desde a última vez que foi mencionado em sede do Executivo. Uma outra questão é sobre a bombagem que iria ser colocada em Alvares, para abastecimento de viaturas de combate a incêndio, porquanto o procedimento para esse mesmo efeito foi presente ao Executivo, pelo que face à necessidade que se verifica deste equipamento, nesta freguesia, em caso de incêndio, questionou se já se encontra em funcionamento. No âmbito dos Protocolos celebrados entre a Câmara Municipal e algumas Associações/Instituições, na sessão solene do Dia do Município, solicitou cópia dos mesmos para se ter conhecimento do seu conteúdo, realçando que caso estes sejam iguais, com a alteração apenas da Entidade e valor que, seja apenas facultado um destes. Por último, referiu que na sequência da informação do senhor Presidente sobre a reparação das escadas de acesso ao Parque do Cerejal, pela Rua Alice Sande, apraz-lhe mencionar que, presentemente a mesma necessita de ser novamente intervencionada, porquanto é visível que parte dos ferros existentes nesta já se encontra removida. -----

-----O senhor Presidente em relação à questão das pinturas necessárias referiu que esta situação se encontra sinalizada, porém face ao volume de trabalho nesta época do ano associado com o período de férias dos trabalhadores ainda não houve a possibilidade de realizar um conjunto de trabalhos necessários, em todas as áreas, pelo que a seu tempo estes serão concretizados. Quanto à situação da escada referiu que irá dar indicação aos serviços para a verificarem e a repararem. No que concerne aos Protocolos informou que irá facultar cópia destes. Em relação à bombagem de Alvares referiu que à partida tratar-se-ia de um processo simples, porém incide sobre a captação de água pelo que a Câmara Municipal teve como procedimento solicitar parecer

à APA, Infraestruturas de Portugal e CCDRC, tendo para o efeito tomado as devidas diligências junto das citadas entidades, pelo que, aguarda-se pronuncia destas. Referiu que, por vezes, os processos parecem de simples resolução sendo que após o seu início deparamo-nos com algumas situações que obrigam a não serem tão céleres quanto o desejável. Contudo, referiu tratar-se de um processo que tem um acompanhamento assíduo porquanto se trata de uma necessidade premente nesta freguesia. Em relação ao projeto Parque da Monteiro-Ciclo da Truta deu a palavra ao senhor Vice-Presidente para se pronunciar. -----

-----O senhor Vice-Presidente em relação ao projeto Parque da Monteiro-Ciclo da Truta informou que, na passada semana, se realizou uma reunião técnica com a empresa responsável pela elaboração da candidatura e também pela implementação do projeto sendo que até ao final do ano em curso o projeto terá que estar implementado para que este espaço seja aprazível a visitas complementado a oferta turística desta freguesia associada ao Hotel do Mel e aos Passadiços da Candosa. -----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que também a sua pessoa deseja proferir umas palavras de reconhecimento ao jovem Bernardo Vieira pela conquista do título vice-campeão da Europa em contrarrelógio no Campeonato Paraolímpico e na obtenção da medalha de bronze. -----

-----Parabenizou a organização das Festas do Concelho, realçando que a alteração do local agradou à grande maioria dos munícipes, havendo uma minoria que preferia o anterior local, contudo é sabido a impossibilidade de se agradar a todos. Dirigiu um especial agradecimento ao Gois Moto Clube pela 30ª edição da Concentração Mototurística, reconhecimento extensivo a todos os colaboradores que, mais uma vez, conseguiram elevar o nome de Góis tanto a nível nacional, como além-fronteiras.-----

-----De seguida, referiu que na reunião da Câmara Municipal, realizada a 15.07.23, falou-se na colocação de sinalética informativa do comércio local, na zona histórica da vila, tendo sido informada a existência das mesmas, contudo até à data estas ainda não se encontram colocadas, entendendo que seria bom para o comércio local que estas pudessem ainda ser colocadas durante a chamada época balnear porquanto há uma maior afluência de pessoas no centro da vila. Neste sentido, questionou o ponto de situação deste assunto. Um outro assunto que

também desejava que fosse prestado esclarecimento é sobre o projeto da ciclovia Góis-Vila Nova do Ceira, bem como do projeto de requalificação da EB de Vila Nova do Ceira em virtude de termos a informação que já se encontra em elaboração desde setembro do ano passado, questionando se já há alguma previsão para a execução de ambos os projetos.-----

-----O senhor Presidente em relação à questão da ciclovia referiu que na passada semana reuniu com o senhor Secretário Executivo da CIM RC porquanto está em curso a implementação de uma ciclovia que abrange vários municípios, sendo que o trajeto previsto entre Góis-Vila Nova do Ceira terá que ser alterado, por questões de segurança, não podendo apresentar uma data para sua execução, sendo que assim que possuir dados concretos estes serão do conhecimento do Executivo. Quanto ao projeto da EB de Vila Nova do Ceira referiu que se encontra em condições para que seja lançado procedimento para que uma empresa especialista elabore o mesmo, sendo que quando tiver mais dados serão os mesmos do conhecimento do Executivo.-----

-----O senhor Vice-Presidente quanto à referida sinalética referiu que a mesma já se encontra pronta, porém para colocação desta junto de alguns imóveis particulares a Câmara Municipal teve que solicitar autorização dos seus proprietários o que fez com que houvesse alguma morosidade na colocação das mesmas, estando presentemente reunidas todas as condições para que no decurso desta semana se possa efetuar este trabalho. Relativamente à Ciclovia referiu que, tal como o senhor Presidente esclareceu, o percurso de Góis será integrado num percurso com uma maior extensão denominado “Ceira on Bike”, o qual ligará a nascente à foz do rio Ceira. Neste sentido, referiu que iremos integrar o percurso de Góis, ainda com alguns ajustes ao mesmo, no do projeto da CIM RC, para que possamos ver financiado o mesmo, bem como para ser integrado num todo.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues dirigiu felicitações aos órgãos sociais do Góis Moto Clube pela forma como decorreu a 30ª Concentração Motorística, sendo que pela perceção que teve correu bastante bem, tendo tido uma afluência de público bastante significativa, pelo que tanto o Góis Moto Clube, como o Município de Góis, estão de parabéns, votos extensivos a todos os colaboradores do Moto Clube porquanto esta massa humana fez com que esta edição, à semelhança das anteriores, fosse um êxito. -----

-----Ainda sobre o número significativo de pessoas que se associaram a esta iniciativa referiu ter

sido visível a falta de espaço para acampamento pelo que sugeriu que, numa próxima edição, seja atempadamente acautelado outros espaços possíveis para acampamento no sentido de acolhermos da melhor forma todos quantos se dirigem a Góis durante este evento. -----

-----Sobre o reconhecimento ao Bernardo Vieira referiu ser um jovem cuja sua dedicação à prática desportiva que abraçou tem obtido distinções que a todos orgulha fazendo votos que atinja todos os seus objetivos.-----

-----Sobre a revisão do PDM questionou se já houve alguma evolução deste processo desde a última informação prestada, porquanto se trata de um instrumento importante para o desenvolvimento do concelho.-----

-----Sobre trabalhos necessários nas vias do concelho referiu ter sido abordado por um munícipe relativamente à estrada que serve a Póvoa da Cerdeira-Cerdeira uma vez que o piso necessita de ser intervencionado em alguns pontos pelo que solicitou que, caso a situação ainda não esteja sinalizada, que os serviços possam verificá-la. -----

-----O senhor Presidente referiu que em relação à logística relacionada com a concentração efetivamente caberá ao Góis Moto Clube tomar os devidos procedimentos que, certamente, o fará face à adesão que no presente ano se fez sentir neste evento. Em relação à revisão do PDM referiu que irá realizar-se no mês de setembro uma reunião de concertação, na CCDRC, com as diversas Entidades para finalizar o documento a fim de o colocar a discussão pública. Em relação à questão da Cerdeira referiu que está sinalizada pelo que quando houver oportunidade será intervencionada à semelhança de outras no concelho. -----

-----O senhor Vice-Presidente referiu que quanto à concentração presentemente não poderá proferir qualquer comentário porquanto se encontra ao serviço de um órgão autárquico, prevalecendo-se apenas de agradecer aos cerca de trezentos voluntários que tornam possível todas as edições deste evento, bem como a todos os comerciantes pelo esforço e dedicação que tiveram tanto no período das Festas do Concelho, como na Concentração, porquanto não é fácil gerir todo o trabalho em função de um maior número de pessoas na vila. Quanto à capacidade existente para receber todos quantos desejam acampar durante a concentração referiu que, pela primeira vez, o espaço foi exíguo, face ao número de pessoas que se associaram à 30ª edição, pelo que futuramente terá a organização que pensar em outros espaços, bem como toda a

logística necessária para o efeito.-----

-----Relativamente às Festas do Concelho agradeceu a todos os trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido, em tempo recorde, para que a edição do presente ano fosse um sucesso, reconhecimento extensivo a todas as Instituições/Associações/ Empresários/Artesãos e Público que também se associaram a este certame. -----

-----Relativamente ao Voto de Reconhecimento ao Bernardo Vieira referiu ter tido a oportunidade de pessoalmente lhe endereçar pelos resultados alcançados, reiterando, publicamente, essas mesmas felicitações, fazendo votos para que a estes resultados se associem outros, porquanto conhece o caráter do jovem, bem como está integrado num ambiente natural propício à modalidade desportiva que pratica. -----

-----O senhor Presidente agradeceu o esforço feito por todas as organizações de direito público e privado que se associaram às Festas do Concelho e à Concentração Mototurística, bem como aos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal por todo o empenho no êxito alcançado neste novo formato comemorativo das atividades associadas à comemoração das Festas do Concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO: -----

-----O senhor António Duarte, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, agradeceu o trabalho do levantamento da rede de água integrada no sistema de fogos rurais que a Câmara Municipal se encontra a realizar nomeadamente no Soito considerando-o bastante importante. Em nome dos Compartes do Colmeal informou que, apesar de ainda não ter informação oficial, o Parque Eólico do Toutiço já se encontra em funcionamento desde o dia 27.08.23, traduzindo-se de mais uma receita para o Município de Góis. Relativamente à toponímia fez alusão ao trabalho realizado na União de Freguesias, porém em alguns locais ainda faltam os números de polícia o que condiciona a entrega de bens por parte de algumas empresas, bem como a informação prestada pelo munícipe quando é solicitado o endereço da sua residência, pelo que referiu ser um trabalho que terá que ser oportunamente terminado a fim de não condicionar alguns contactos aos munícipes.-----

-----O senhor Presidente sobre o funcionamento do Parque Eólico do Toutiço agradeceu a

informação prestada, não tendo também conhecimento oficial por parte da empresa. Sobre a questão da toponímia referiu que houve a necessidade de aquisição de material, placas toponímicas e números de polícia, para que o trabalho que está a ser efetuado nesta área seja concluído pelo que oportunamente os serviços externos irão proceder aos trabalhos em falta. --

----b) O senhor Carlos Carvalho, Freguesia de Góis, referiu que a Câmara Municipal procedeu à colocação de placas toponímicas na localidade onde reside, Samoura, faltando efetivamente na sua rua a respetiva placa, Rua das Flores, solicitando que esta situação seja revista. -----

-----O senhor Presidente informou o munícipe que irá dar indicações aos serviços que se encontram com a área da toponímia para verificarem a situação apresentada.-----

-----c) O senhor Francisco Mateus, Freguesia de Góis, apresentou uma situação sobre a circulação de trânsito dentro da localidade de Samoura, tendo para o efeito explanado todos os pormenores para que os serviços da Câmara Municipal verifiquem os constrangimentos que apontou ao nível da sinalética ali existente, bem como da questão da circulação viária. Fez também alusão à questão de Câmara Municipal instalar uma zona industrial em Alagoa, bem como da sinalética ali existente.-----

-----O senhor Presidente informou o munícipe que em relação à questão apresentada da circulação de trânsito irá dar indicação ao senhor Secretário do GAV, responsável pelos serviços externos para *in loco* verificarem toda a situação explanada. No que concerne à zona industrial informou que ainda não existe uma decisão definitiva, pelo que quando a houver prestará os devidos esclarecimentos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião realizada no dia oito de agosto do ano de 2023, sendo assinada pelo senhor Presidente e por quem a lavrou.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.2 – TECTUR/ROTA DAS ALDEIAS DO XISTO – O senhor Presidente referiu que a empresa TECTUR irá realizar, a 14 de outubro e a 16 de dezembro do ano em curso, passeios turísticos de

todo o terreno, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no pretérito dia 12.08.23, solicitou autorização para que os referidos passeios passem no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com estabelecido no artº 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.3 – ACP/RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2023 – O senhor Presidente referiu que o Automóvel Clube de Portugal irá realizar, de 02 a 07 de outubro de 2023, o Rally de Portugal Histórico, pelo que em comunicação remetida à Câmara Municipal, no pretérito dia 02.08.23, solicitou autorização para que a referida prova passe no concelho.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com estabelecido no artº 52º, ponto 6, alínea b) do Regulamento das Atividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável sobre o percurso no concelho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE

TRABALHADORES – O senhor Presidente referiu que com a celebração do Contrato de Execução nº469/2009, assinado entre o Município de Góis e o Ministério da Educação (publicado na 2ª Série do Diário da República nº222, de 16 de novembro de 2009), mais concretamente de acordo com o estabelece a Cláusula 3ª do mesmo, o Município de Góis assumiu a competência de implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho. Referiu que o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, na reunião de 13 de julho de 2023, deliberou, sob proposta do Conselho Pedagógico, reunido em 11 de julho de 2023, e em consonância com o plasmado na Portaria nº664-A/2015, de 24 de agosto, que as AEC a desenvolver durante o ano letivo 2023/2024 serão as seguintes: atividade física e desportiva e atividade lúdico expressiva. Referiu que o Projeto de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) do ano letivo 2023/2024, que integra como entidades intervenientes o Município de Góis, enquanto entidade promotora e o Agrupamento de Escolas de Góis, enquanto entidade parceira, serão submetidos à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares para efeitos de aceitação/aprovação. Referiu ainda que não é possível o Agrupamento de Escolas de Góis

assegurar as AEC com recurso a docentes do próprio quadro, cabendo assim ao Município o recrutamento dos professores das AEC. Mais referiu que o mapa de pessoal do Município não integra trabalhadores suficientes (com relação jurídica por tempo indeterminado) com as qualificações necessárias para o exercício de todas as atividades a desenvolver no âmbito das AEC, pelo que se torna necessário proceder ao recrutamento de trabalhadores detentores dessas mesmas qualificações.-----

-----Ainda nesta matéria referiu que dispõem os nºs 1 e 2 do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, também na sua atual redação, que “O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo”, podendo o recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante se trate de uma necessidade permanente ou temporária. Para o ano de 2023, o Orçamento do Estado, aprovado pela Lei nº 24-D/2022, de 30 de dezembro, não impõe qualquer tipo de obrigação ou restrição ao recrutamento de trabalhadores dos municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, como é o caso do Município de Góis.-----

-----Face ao exposto, propôs que a Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 30º da LTFP, na sua atual redação, em articulação com o nº1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, autorize a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados, com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo (atividade temporária) a afetar ao Serviço de Educação e Desporto do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2023 - caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 90”: 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade física e desportiva) e 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade lúdico expressiva).-----

-----Como informação adicional informou que existe, no Mapa de Pessoal, os necessários postos de trabalho (criados e não ocupados) e em cumprimento do artigo 16º e 16º-A do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, foi efetuada consulta à Comunidade

Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), a fim de verificar da existência de candidatos em situação de valorização profissional que permitam satisfazer as necessidades de recrutamento para os postos de trabalho em causa, sendo que foi rececionada a resposta seguinte: “no caso da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a entidade gestora da requalificação que se constitui no âmbito de cada entidade intermunicipal, (EGRA) não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação em qualquer carreira”. Mais referiu que os montantes necessários a fazer face às despesas inerentes à contratação de trabalhador para ocupação destes postos de trabalho estão contemplados no Orçamento Municipal/Ano de 2023.-----

-----A senhora Vereadora Bárbara Patrícia Correia Serra referiu que há algum tempo já se vem debatendo a questão de serem sempre as mesmas atividades de enriquecimento curricular sendo do conhecimento de todos que há anos que os procedimentos concursais correm bem, quanto à questão de colocação de professores para ministrarem as referidas atividades, e outros menos bem. Referiu não ter conhecimento se no Conselho Geral do AEG foi ponderado apresentar ao Conselho Pedagógico alterar o tipo de atividades educativas e formativas até agora ministradas, tendo apresentado como exemplo, no domínio científico a informática, cuja a oferta abrange, provavelmente, um número maior de professores. Mais referiu se na ausência de opositores ao procedimento concursal, ou até mesmo pelo facto de o professor selecionado para ministrar a atividade deslocalizar-se para outro Agrupamento de Escolas, há a possibilidade de estas serem ministradas por algum Técnico Superior do Quadro do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, à semelhança do que aconteceu no ano letivo 2022/2023.-----

-----O senhor Presidente referiu que a atividade física e desportiva e atividade lúdico expressiva foi deliberada em Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Góis, sob proposta do Conselho Pedagógico, entendendo que as mesmas foram devidamente analisadas e discutidas, cabendo à Câmara Municipal abrir o procedimento concursal para recrutamento dos Técnicos Superiores. Mais referiu que se houver dificuldades no recrutamento e ausências no decorrer no ano letivo, como se verificou no passado ano letivo, a Câmara Municipal tem capacidade de suprir algumas faltas, porquanto tem Técnicos Superiores com formação para efetuarem todo o trabalho associado às atividades de enriquecimento curricular, pelo que caso haja no presente ano letivo

essa mesma necessidade será, novamente, esse mesmo procedimento posto em prática. Acrescentou que, inicialmente, foi equacionada a possibilidade de serem os Técnicos da Câmara Municipal a lecionarem as AEC, porém existe um quadro onde irá ser efetuado inicialmente esse mesmo recrutamento, sendo que no futuro teremos que analisar as situações em função do que poderá acontecer, pelo que presentemente cabe ao Executivo deliberar sobre a proposta apresentada.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade física e desportiva) e 2 TÉCNICOS SUPERIORES (atividade lúdico expressiva), com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo (atividade temporária) a afetar ao Serviço de Educação e Desporto do Núcleo de Desenvolvimento Social, Cultural e Económico, com as funções descritas no documento anexo ao Mapa de Pessoal/Ano de 2023 - caracterização dos postos de trabalho referenciada como “Atividade 90”.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/93 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 14.08.23, relativa ao pedido licenciamento das obras de ampliação e legalização de edifício de habitação unifamiliar e muro e construção de telheiro, do PROCESSO Nº 2021/450.10.204/93, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/15 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 10.08.23, relativa ao licenciamento das obras de construção de muros confinantes com via pública e acesso a veículos, do PROCESSO Nº 2023/450.10.204/15, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU – ALV-46L-2013 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 07.08.23, relativa a construção de arrumos, do PROCESSO Nº OU – ALV-46L-2013, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-VILA NOVA DO CEIRA-01 L-2018 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 14.08.23, relativa ao licenciamento das obras de reabilitação e recuperação das casas da costeira para um empreendimento de turismo no espaço rural - hotel do mel, do PROCESSO Nº OU-VILA NOVA DO CEIRA-01 L-2018, freguesia de Vila Nova do Ceira.--

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade aprovar a licença especial para obras inacabadas.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.9 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/7 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.08.23, relativa ao licenciamento das obras de construção de armazém para instalação de subaproveitamento de madeiras, do PROCESSO Nº 2021/450.10.204/7, freguesia de Góis. -----

-----A Câmara tomou e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade aprovar:-----

-----a) A Declaração de caducidade do alvará de licença de obras n.º 15/2022, devido ao mesmo se encontrar expirado desde 12/06/2023 e pelo requerente ter prescindido da audiência prévia de interessados da declaração de caducidade, demonstrada com apresentação de requerimento em 07/07/2023 de licença especial para obras inacabadas, ao abrigo do artigo 71.º do RJUE. -----

-----b) Deferir a licença especial para obras inacabadas, enquadradas no artigo 88.º do RJUE, devido ao pedido se encontrar devidamente instruído e a cumprir a legislação em vigor, com emissão de novo alvará específico e com liquidação das taxas urbanísticas associadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º e artigo 88.º do RJUE. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/7 – Foi presente a informação da

DGUPA, datada de 17.08.23, relativa ao licenciamento das obras de reconstrução de muro de vedação confinante com via pública, do PROCESSO Nº 2023/450.10.204/7, freguesia de Alvares.-

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, indeferir o processo n.º 08/2023 (licenciamento das obras de reconstrução de muro de vedação confinante com via pública), nos termos do n.º1 do artigo 5º do RJUE, uma vez que o projeto que apresentou viola o Regulamento do PDM de Góis, de acordo com a alínea a) do n.º1 do art.24º do RJUE, na sua atual redação, por violação do estipulado no n.º2 do, art.52º, do Regulamento do PDM de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.11 – PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES /PROCESSO Nº2021/500.30.001/77 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 17.08.23, relativa à reposição da legalidade urbanística do PROCESSO Nº2021/500.30.001/77, freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação técnica, deliberou, por unanimidade, notificar os infratores/arguidos, a repor a legalidade urbanística, determinando um prazo para o efeito, por força do estatuído no artigo 102.º- A, do Dec. Lei nº 555/99, 16/12 (RJUE).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.12 – REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/500.10.301/15 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 14.08.23, relativa relativamente à proposta de homologação do auto de vistoria referente ao Processo Nº 2022/450.40.204/15, freguesia de Alvares.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:-----

-----1. A homologação do auto de vistoria. -----

-----2. A aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro, na atual redação, com notificação do resultado ao comunicante. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.13 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTO Nº6 – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.08.23, relativa ao Auto nº 6 da empreitada de Requalificação Urbana do Largo António Nogueira Pereira

(Terreirinho) e Ruas Envolventes.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do Auto nº 6.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.14 – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO Nº 4

AR (ARRUAMENTOS) – Foi presente a informação da DGUPA, datada de 04.08.23, relativa ao Auto nº 4 AR (ARRUAMENTOS) da empreitada de Beneficiação de Arruamentos e Rede Viária na Freguesia de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar e autorizar o pagamento do Auto nº 4 AR (ARRUAMENTOS).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.15 – ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE

(RE)ARBORIZAÇÃO – O senhor Presidente referiu que o Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborecimento com recurso a espécies florestais. Mais referiu que o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de acordo com o artigo 9º do diploma legal anteriormente referido, solicitou parecer da Câmara Municipal de Góis, nomeadamente o enquadramento nos planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano Diretor Municipal e no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Góis, para os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, do seguinte processo:-----

-----a) PR.006169.2023– ANTARR SA.-----

-----Mais referiu que a informação é tramitada na plataforma SI-ICNF com toda a documentação relativa ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para ações de (re)arborização.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.16 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento, Processo Nº2023/300.40.503/15, para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Parque de Autocaravanas, Ponte do Sótão, freguesia de Góis, no montante de 2.169,62€, com IVA incluído.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – TRANSDEV/ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO – O senhor Presidente referiu que na

sequência da deliberação em reunião de executivo de 22/05/2023 foi presente a minuta do *“Aditamento ao acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador”* ao operador Transdev Interior, S.A., tendo sido solicitado por este a inclusão do ponto 3 dos considerandos iniciais: *“Durante a execução do Acordo a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., foi incorporada na Transdev Interior, S.A., tendo deixado de possuir personalidade jurídica e, consequentemente Número de Identificação de Pessoa Coletiva”*. Referiu que após esta alteração, o operador Transdev Interior, S.A. formalizou a aceitação da minuta do Aditamento em 4 de julho de 2023. Mais referiu ter sido emitido o parecer prévio vinculativo favorável n.º 59/2023 da AMT, nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que se anexa à presente informação (anexo 3), sendo que serão cumpridas as determinações e recomendações nele indicadas.-----

-----Neste sentido, propôs à Câmara Municipal que delibere:-----

-----1. Aprovar a celebração do aditamento ao acordo *supra* identificado com o operador Transdev Interior, S.A.; -----

-----2. Notificar o operador Transdev Interior, S.A. nos termos e para efeitos dos artigos 114º e 127º do Código do Procedimento Administrativo; -----

-----3. Proceder à assinatura do documento, cujas despesas inerentes serão suportadas pela dotação da classificação orçamental nº 020210. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

apresentada pelo senhor Presidente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/ANO DE 2024 – O senhor Presidente referiu que estabelece o artigo 169 da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 16/2022, de 16 de agosto (que veio revogar a Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro), na sua atual redação que *“Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)...”*. É ainda estabelecido que a referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município, percentual esse que não pode ultrapassar os 0,25%. Ainda de acordo com o supracitado artigo a mesma é aprovada até ao final do mês de dezembro do ano anterior à sua vigência. Estabelece ainda o nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 123/2009, de 21 de maio (Construção, Acesso e Instalação de Redes), alterado pelos Decretos-Lei nºs 258/2009, de 25 de setembro, 92/2017, de 31 de julho e 95/2019, de 18 de julho e pelas Leis nºs 47/2013, de 10 de julho e 82-B/2014, de 31 de dezembro que *“As autarquias locais, com observância do princípio da igualdade e da não discriminação, podem optar por não cobrar a taxa a que se refere o número anterior tendo em vista a promoção do desenvolvimento de redes de comunicações eletrónicas, não podendo nesse caso, em sua substituição ou complemento, aplicar e cobrar quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações.”* -----

-----Seguidamente apresentou a evolução da receita e as taxas praticadas no Município de Góis desde o ano de 2006 até ao ano de 2023:-----

Ano	Taxa	Receita	Obs.	Ano	Taxa	Receita	Obs.
2006	0,25%	404,87 €		2015	0%	0,00 €	
2007	0,25%	1.497,06 €		2016	0%	0,00 €	
2008	0%	175,09 €	a)	2017	0,25%	1.160,23 €	
2009	0%	22,00 €	a)	2018	0,25%	1.290,31 €	
2010	0%	7,04 €	a)	2019	0,25%	3.300,82 €	

2011	0%	8,02 €	a)	2020	0,25%	1.419,14 €	
2012	0%	1,61 €	a)	2021	0,25%	1.521,03€	
2013	0%	0,00 €		2022	0,25%	1.576,37€	
2014	0%	0,00€		2023	0,25%	965,96€	b)

a) Receita respeitante a anos anteriores/Isenção da TMDP ; b)Receita cobrada até 20.08.2023

-----Face ao exposto, o senhor Presidente propôs, ao Executivo, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2024.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aplicação da taxa municipal de direitos de passagem de 0,25% para o ano de 2024.-----

-----Em cumprimento com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea b) do nº 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação sobre a taxa municipal de direitos de passagem a aplicar no ano de 2024.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.19 – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024 – O senhor Presidente referiu que em cumprimento com o disposto no nº1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017 de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 66/2020, 4 de novembro e 29/2023 de 4 de julho “Os municípios têm direito a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior”, devendo esta percentagem ser alvo de deliberação e comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro no ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos (nº2 do mesmo artigo). É ainda de referir que o Município terá direito à participação de 5%, caso exista falta de deliberação ou ausência de comunicação (nº3 do supracitado artigo). Mais referiu que a deliberação referida deve recair num intervalo entre os 0% e os 5%. -----

-----Neste sentido, e tendo em consideração toda a informação disponível relativamente a esta matéria, ou seja, desde o ano em que esta receita foi considerada como receita dos municípios (receita em 2007, respeitante aos rendimentos de 2006) deu conhecimento do valor da participação no IRS do Município e a sua evolução desde 2006 a 2022:-----

Ano dos rendimentos	Ano da receita	Participação no IRS	% IRS	IRS transferido/ a transferir	Variação	Obs.
2006	2007	-	5,00%	38 966 €	-	a)
2007	2008	-	5,00%	41 567 €	6,68%	a)
2008	2009	43 044 €	5,00%	43 044 €	3,55%	Deliberação da AM de 2007
2009	2010	42 549 €	5,00%	42 549 €	-1,15%	Deliberação da AM de 2008
2010	2011	41 313 €	2,50%	20 657 €	-51,45%	Deliberação da AM de 2009
2011	2012	47 369 €	2,50%	23 685 €	14,66%	Deliberação da AM de 2010
2012	2013	47 369 €	2,50%	23 685 €	0,00%	Deliberação da AM de 2011
2013	2014	52 181 €	2,50%	26 091 €	10,16%	Deliberação da AM de 2012
2014	2015	79 221 €	0,00%	0,00 €	-100,00%	Deliberação da AM de 2013
2015	2016	78 759 €	2,50%	39 380 €	100,00%	Deliberação da AM de 2014
2016	2017	67.043 €	2,50%	33.522 €	-17,48%	Deliberação da AM de 2015
2017	2018	72.135 €	2,50%	36.068 €	7,60%	Deliberação da AM de 2016
2018	2019	75.992 €	2,50%	37.961 €	5,25%	Deliberação da AM de 2017
2019	2020	84.175 €	2,50%	42.088 €	10,87%	Deliberação da AM de 2018
2020	2021	93.598 €	2,50%	46.799 €	11,19%	Deliberação da AM de 2019
2021	2022	96.679 €	2,50%	48.340 €	3,29%	Deliberação da AM de 2020
2022	2023	104.918 €	2,50%	52.459 €	8,52%	Deliberação da AM de 2021
2023	2024		2,50%			Deliberação da AM de 2022 b)

a) Participação de acordo com o disposto no artigo 59º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro (regime transitório)

b) Não existindo ainda proposta de Orçamento de Estado para 2024, não é possível apresentar valores da Participação do IRS neste histórico.

-----Prosseguiu referindo que, caso seja deliberada uma percentagem inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerada dedução no IRS, a favor do sujeito passivo, isto é, caso a taxa deliberada seja inferior a 5%, a diferença reverte a favor do sujeito passivo, desde que o mesmo tenha entregue a respetiva declaração de rendimento dentro do prazo legal. Referiu ainda que a receita de IRS, embora não sendo muito relevante no cômputo da globalidade da receita municipal, julgo que, salvo melhor opinião, se deva ter em consideração, na tomada de decisão relativamente à fixação da mesma, o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada por receita corrente. -----

-----Seguidamente, apresentou um quadro onde consta a participação no IRS dos municípios do distrito de Coimbra relativamente aos rendimentos auferidos em 2023:-----

Município	Participação no IRS
Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Mira, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares	5,00%

Montemor-o-Velho	4,50%
Penacova, Lousã	4,00%
Figueira da Foz	3,50%
Arganil, Pampilhosa da Serra	0,00%

-----O senhor Presidente propôs que o Executivo emita parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2024.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente, pois considera ser um incentivo para os residentes continuarem a manter a sua residência no concelho.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu corroborar com a proposta, realçando que no futuro poder-se-á equacionar a possibilidade de dar mais um incentivo aos residentes no concelho, pois a fixação de pessoas é uma das dificuldades com que nos deparamos, porquanto se traduziria num benefício a todos quantos residem no concelho.-----

-----O senhor Presidente referiu que todo o Executivo partilha da mesma ideia salientando que terá que ser equacionado aquilo que é a bonificação que resulta e se esta fará a diferença na fixação de mais pessoas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável em prescindir de 2,5% da totalidade (5%) da participação variável no IRS para os rendimentos de 2024.-----

-----Em cumprimento com o disposto no nº2 do artigo 26º do RFALEI e na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e na alínea c) do nº1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022 de 23 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal uma participação variável no IRS de 2,5% para os rendimentos de 2024 (que será a receita do Município em 2025).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.20 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - TAXAS A PRATICAR EM 2024 – O senhor Presidente referiu que estabelece a alínea a) do artigo 14º articulado com o nº1 do artigo 23º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 66/2020, de 4 de novembro e 29/2023 de 4 de julho, (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI) que constitui receita dos municípios o produto da cobrança de 99% da receita de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios urbanos. Ainda sobre esta matéria, e em cumprimento com o disposto no nºs 5 e 14 do artigo 112º do Anexo I do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), compete aos municípios fixar as taxas IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas. Neste sentido, referiu que deve o Município de Góis comunicar à AT as taxas a praticar no ano de 2024 (que incidirão sobre o valor tributário dos prédios urbanos e rústicos do ano de 2023), dentro dos limites estabelecidos no diploma referido anteriormente (alíneas a) e c) do nº 1 do artigo 112º): -----

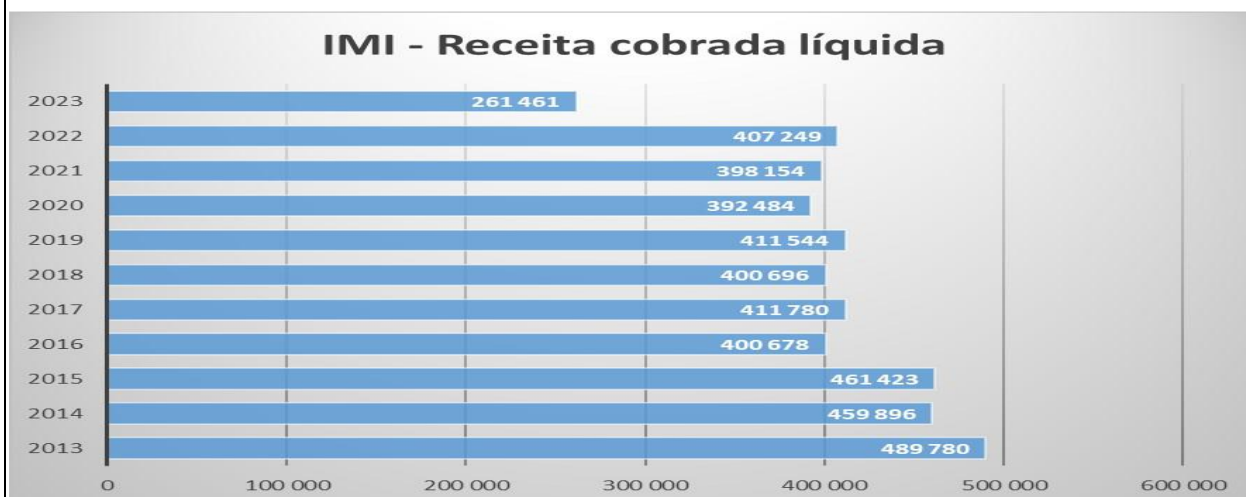
-----a) Prédios rústicos: 0,8%.-----

-----b) Prédios urbanos: dentro do intervalo de 0,3% a 0,45%. -----

-----Para uma melhor tomada de decisão, apresentou informação sobre as taxas de IMI praticadas pelo Município e sobre a evolução da receita cobrada líquida nos últimos dez anos, ou seja, as taxas de IMI praticadas pelo Município foram as seguintes (anos de cobrança e não de liquidação):-----

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Prédios Rústicos	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
Prédios Urbanos	0.35%	0.35%	0.35%	0.35%	0.35%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%	0.33%

-----Apresentou ainda, a evolução da receita cobrada líquida de IMI teve a seguinte ao longo dos últimos dez anos:-----



-----Sobre a receita de IMI referiu que ainda não é conhecido o valor cobrado líquido do ano de 2023, uma vez que ainda falta arrecadar a receita dos meses de agosto e dezembro de 2023, que inclui as últimas duas prestações do pagamento deste imposto que é transferido para os municípios e freguesias em dezembro. No entanto, e tendo em consideração a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, é possível informar que no ano de 2023 se vai registar um ligeiro aumento na receita deste imposto, uma vez que a liquidação efetuada sofreu um acréscimo de cerca de 2%, face ao ano de 2022, de 463.815 € em 2022 para 472.683 € em 2023. -----

-----Mais referiu que se verifica que existem várias situações que influenciaram ou poderão influenciar – tanto negativa ou positivamente - a evolução do IMI nos últimos anos, designadamente: -----

-----a) A avaliação geral dos prédios urbanos concluída em 2012, sobre os prédios urbanos que em 1 de dezembro de 2011, não tenham sido avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, que veio aumentar a receita de IMI a partir de 2013; -----

-----b) Para a cobrança de IMI do ano de 2016, relativa ao ano de 2015, deixou de existir o regime de salvaguarda do IMI, que pretendia limitar as subidas anuais deste imposto – esta situação

origina um aumento da receita, mas o Município não tem dados suficientes para quantificar esse aumento; -----

----c) Introdução, em 2016, da isenção automática (até 2015 tinha que ser requerida) relativa a prédios de reduzido valor patrimonial de sujeitos passivos de baixos rendimentos¹ (artigo 11º-A do CIMI); -----

-----d) Fixação de redução da taxa de IMI para sujeitos passivos com dependentes a cargo² (artigo 112º-A do CIMI) – esta situação tem originado uma diminuição do IMI. No entanto, verifica-se que parte dos contribuintes que estão abrangidos por esta redução de taxa, estão simultaneamente abrangidos pela isenção automática indicada no ponto anterior, o que reduz a perda de receita por esta via. -----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, de seguida apresentou alguns cenários de variação da taxa de IMI para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, que podem ser úteis na tomada de decisão:-----

Cenários	Taxa	Coleta	Perda/ganho de receita
1	0,33% ⁴	420.334,89	
2	0,34%	433.072,28	12.737,39
3	0,35%	445.809,70	25.474,81
4	0,37%	471.284,55	50.949,66
5	0,30%	382.122,60	-38.212,29
6	0,40%	509.496,81	89.161,92
7	0,45%	573.183,91	152.849,02

-----Como informação adicional, e tendo em conta que a receita do IMI irá ser praticamente inalterada de 2022 para 2023, caso fosse pretensão do Município aproximar a receita de IMI à receita cobrada nos anos de 2013 a 2015, a taxa de IMI sobre os prédios urbanos teria que aumentar para uma taxa próxima de 0,37%. -----

-----O senhor Presidente referiu que para o ano de 2024 mantém-se a possibilidade de, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidentes com o domicílio fiscal dos proprietários, fixar uma redução da taxa de IMI atendendo ao número de dependentes, considerando um valor fixo a reduzir, conforme consta do artigo 112º-A do CIMI, bem como está previsto no artigo 8º do Regulamento de

Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, publicado em Diário da República em 19.10.2022 (Aviso n.º 19948/2022, de 19 de outubro), de acordo com a seguinte tabela:-----

Nº de dependentes a cargo	Dedução fixa
1	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €

-----Referiu que uma eventual deliberação no sentido da atribuição deste benefício fiscal tem um impacto na receita do imposto. Uma vez que ainda não foi prestada informação sobre o valor de redução relativo a 2022, pela AT, apresenta-se seguidamente uma análise à repercussão em anos anteriores. Ressalva-se, o facto já referido anteriormente, de que parte destes agregados familiares poderem vir a beneficiar da isenção de IMI por se enquadrarem na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Ano	Valor redução
2016	7 750 €
2017	7 580 €
2018	7 630 €
2019	7 500 €
2020	7 530 €
2021	7 260 €
2022	7 000 €
Média	7 464 €

-----Referiu ainda que, em situações particulares, existem outras majorações/minorações que podem ser aplicadas à taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, conforme as que constam no artigo 112º e 112º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI e no Capítulo VII do Estatuto dos Benefícios Fiscais – EBF, nomeadamente no que respeita a: Prédios urbanos que se encontrem devolutos, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios em ruínas, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Terrenos para construção inseridos no solo urbano e cuja qualificação em plano municipal de ordenamento do território atribua aptidão para o uso habitacional, que se localizem em zonas de pressão urbanística; Prédios situados em zonas delimitadas, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação e Prédios urbanos degradados; Prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono; Prédios classificados como de interesse público; Prédios urbanos com eficiência energética; Prédios rústicos integrados em áreas classificadas que

proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado; Prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação.-----

-----Mais referiu que as possíveis majorações que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente no que respeita a prédios urbanos degradados, devolutos ou parcialmente devolutos ou em ruínas e ainda no que respeita a prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, apenas é possível aquando do levantamento/identificação desses prédios por parte do Município de Góis e a devida comunicação à AT.-----

-----No que respeita às possíveis minorações/isenções/reduções que podem ser aplicadas à taxa de IMI, designadamente respeitante a prédios urbanos concluídos há mais de 30 anos ou localizados em áreas de reabilitação urbana, objeto de reabilitação, a prédios urbanos com eficiência energética e a prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado, estas constam do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, que entrou em vigor a 20.10.2022, conforme estipulado nos n.ºs 2, 3 e 9 do artigo 16.º do RFALEI, dependendo da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos do artigo 11.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, também ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente.-----

-----Mais informou, que a receita de IMI, na globalidade da receita municipal, é bastante relevante e que, no cômputo das receitas próprias é a mais representativa, representando, em 2022, cerca de 30% do total das receitas correntes, excetuando as transferências correntes, pelo que, salvo melhor opinião, considero que se deva ter esta questão em consideração na tomada de decisão relativamente à fixação das taxas de IMI, dado o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada por receita corrente.-----

-----Como informação complementar, apresentou as taxas de IMI praticadas no ano de 2023 em todos os concelhos do distrito de Coimbra:-----

Município	Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI	Prédios Rústicos
Arganil	0,30%	0,80%

Cantanhede	0,38%	0,80%
Coimbra	0,30%	0,80%
Condeixa-a-Nova	0,30%	0,80%
Figueira da Foz	0,40%	0,80%
Góis	0,33%	0,80%
Lousã	0,40%	0,80%
Mira	0,30%	0,80%
Miranda do Corvo	0,30%	0,80%
Montemor-o-Velho	0,34%	0,80%
Oliveira do Hospital	0,33%	0,80%
Pampilhosa da Serra	0,30%	0,80%
Penacova	0,30%	0,80%
Penela	0,375%	0,80%
Soure	0,34%	0,80%
Tábua	0,35%	0,80%
Vila Nova de Poiares	0,45%	0,80%

-----O senhor Presidente referiu ser sua proposta que se mantenha a Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu concordar que, e à semelhança do ano transato, que as taxas de IMI relacionadas com os prédios rústicos e urbanos se mantenham.-

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu concordar com a manutenção das taxas do IMI tanto nos prédios rústicos, como nos prédios urbanos, bem como nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes nos termos propostos.-

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à manutenção para o ano de 2024 das taxas praticadas em 2023, ou seja, Taxa de IMI dos Prédios rústicos: 0,80%, e, taxa de IMI dos Prédios urbanos: 0,33%. -----

-----Mais deliberou, por unanimidade, que nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixar uma redução da taxa de IMI, atendendo ao número de dependentes que nos termos previstos no nº 13 do CIRS, compõe o agregado familiar a 31 de dezembro, nos seguintes termos: redução de 20,00 € quando o agregado familiar tenha um dependente a cargo; 40,00 € quando o agregado familiar tenha dois

dependentes a cargo e 70,00 € quando o agregado familiar tenha três ou mais dependentes a cargo.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º e na alínea d) do nº 1 do artigo 25º, ambas do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a presente proposta de fixação anual das taxas de IMI/Ano 2024, à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.21 – DERRAMA /ANO 2024 – O senhor Presidente referiu que de acordo com o preceituado no nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais - RFALEI), alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 114/2017, de 29 de dezembro, 51/2018, de 16 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 2/2020, de 31 de março, 66/2020, de 4 de novembro e 29/2023 de 4 de julho, “*Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC)*”, gerado na área geográfica da circunscrição territorial dos mesmos. Referiu que a referida deliberação deve ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado, caso contrário a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (nºs 17 e 18 do artigo 18º do RFALEI). -----

-----Mais referiu que no caso de lançamento de derrama, preveem os nºs 22 e 23 do artigo supracitado, que os municípios (a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal) podem deliberar sobre a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama, nos termos do disposto em regulamento próprio (nos termos do nº 2 do artigo 16º do RFALEI) e considerando os seguintes critérios: -----

-----a) Volume de negócios (VN); -----

-----b) Setor de atividade em que as empresas operem no município; -----

-----c) Criação de emprego no município. -----

-----Prosseguiu referindo que desde 20.10.2022, que está em vigor o Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, que no seu artigo 7º (Incentivos à atividade económica) prevê o seguinte: -----

-----“1 - As pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, podem beneficiar de isenção da derrama, pelo período de três anos, com o início no ano seguinte ao ano do reconhecimento, com possibilidade de renovação, a requerimento, por mais dois anos, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, desde que cumpram um dos seguintes critérios: -----

-----a) Volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00 (euro); -----

-----b) Volume de negócios superior a 150.000,00 (euro) e igual ou inferior a 300.000,00 (euro), e que no último ano económico criem e mantenham pelo menos 3 postos de trabalho, titulados por contrato de trabalho por tempo indeterminado. -----

-----2 - O direito à isenção a que se refere a alínea b) do n.º 1 depende do seu reconhecimento pela Câmara Municipal.”-----

-----Referiu que o previsto na alínea b) do nº1, depende da iniciativa dos interessados, mediante preenchimento de requerimento que deverá ser entregue nos termos previstos no nº 2 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que o seu reconhecimento, pela Câmara Municipal, também ocorrerá em momento posterior, e casuisticamente. No que respeita à isenção prevista na alínea a) do nº1, esta é atribuída oficiosa e automaticamente, em consonância com o nº 5 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, pelo que deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o seu reconhecimento, de forma a ser comunicado à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31.12.2023, para ser possível a sua aplicação em 2024.-----

-----Em resumo, podem ocorrer várias deliberações sobre esta matéria (de acordo com o RFALEI e em articulação com o previsto no Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis):-----

-----1. O não lançamento da derrama (nº 1 do artigo 18º do RFALEI); -----

-----2. O lançamento da derrama, que será no máximo de 1,50%, (nº1 do artigo 18º do RFALEI), a todos os sujeitos passivos; -----

-----3 . Deliberar sobre uma taxa geral até no máximo de 1,50% para os sujeitos passivos com volume de negócios acima dos 150.000,00 € e, nos termos no nº 23 do artigo 18º do RFALEI, em articulação com o previsto na alínea a) do nº1 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Góis, deliberar sobre a isenção de derrama para as pessoas coletivas, já sediadas ou que por criação ou transferência da respetiva sede social se instalem no concelho, aplicada sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros. -----

-----Caso se opte por lançamento de uma derrama, referiu que anualmente é apresentado um estudo que tem por base informação prestada pela Autoridade Tributária (Direção de Finanças de Coimbra), de acordo com o pedido de informação formulado pelo Município. Uma vez que a mesma ainda não nos foi disponibilizada pela entidade apresentou um histórico das possíveis receitas face à aplicação de diversas taxas e/ou isenções de derrama municipal, como medida de apoio à decisão.-----

	Volume Negócios	Lucro Tributável	H1 - 1,5% (a) 1,5% (b)	H2 - 0% (a) 1,5% (b)	H3 - 0% (a) 1,3% (b)	H4 - 0% (a) 1,0% (b)
2022	VN<=150000 (a)	636 565,45 €	9 548,48 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	2 755 251,83 €	41 328,78 €	41 328,78 €	35 818,27 €	27 552,52 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 391 817,28 €	50 877,26 €	41 328,78 €	35 818,27 €	27 552,52 €
2021	VN<=150000 (a)	386 613,46 €	5 799,20 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	1 207 577,18 €	18 113,66 €	18 113,66 €	15 698,50 €	12 075,77 €
	Total (LT e Receita Mun.)	1 594 190,64 €	23 912,86 €	18 113,66 €	15 698,50 €	12 075,77 €
2020	VN<=150000 (a)	1 770 983,27 €	26 453,82 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	1 801 624,49 €	27 024,37 €	27 024,37 €	23 421,12 €	18 016,24 €
	Total (LT e Receita Mun.)	3 572 607,76 €	53 478,19 €	27 024,37 €	23 421,12 €	18 016,24 €
2019	VN<=150000 (a)	783 920,01 €	11 758,80 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	1 695 194,09 €	25 427,91 €	25 427,91 €	22 037,52 €	16 951,94 €
	Total (LT e Receita Mun.)	2 479 114,10 €	37 186,71 €	25 427,91 €	22 037,52 €	16 951,94 €
2018	VN<=150000 (a)	699 876,12 €	10 498,14 €	- €	- €	- €
	VN>150000 (b)	932 034,00 €	13 980,51 €	13 980,51 €	12 116,44 €	9 320,34 €
	Total (LT e Receita Mun.)	1 631 910,12 €	24 478,65 €	13 980,51 €	12 116,44 €	9 320,34 €

-----Como informação complementar, o senhor Presidente apresentou as taxas de derrama a cobrar em 2023 referentes ao exercício de 2022, praticadas nos restantes concelhos do distrito de Coimbra:-----

Municípios	Taxa Normal	Taxa Reduzida	Isenção
Cantanhede, Figueira da Foz, Miranda do Corvo, Tábua e Vila Nova de Poiares	1,50%	Não	Sim*

Coimbra		Não	Sim*
Montemor-o-Velho	1,40%	Não	Não
Lousã	1,30%	Não	Sim*
Condeixa-a-Nova e Soure	1,00%	Não	Sim*
Arganil, Mira, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova e Penela	-	-	-

* Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000 € (dependendo dos Municípios a isenção abrange também determinadas empresas, ou empresas que cumpram determinados requisitos, como a instalação em determinado concelho e ou criação de postos de trabalho).

-----Mais informou, que taxa de Derrama, embora podendo não ser muito relevante no cômputo da globalidade da receita municipal, julgo que, salvo melhor opinião, se deva ter em consideração, na tomada de decisão relativamente à fixação da mesma, o aumento constante dos montantes relativos a despesa corrente, que deve ser financiada por receita corrente.-----

-----O senhor Presidente propôs a isenção da derrama face ao número de empresários com sede no concelho e a dimensão das empresas existentes, bem como o volume de receita que eventualmente se poderia arrecadar. Ressalvou que, efetivamente a Câmara Municipal não poderá desperdiçar qualquer tipo de receita, posição comum a todo o Executivo, contudo a mesma não tem um significado de relevante importância para que não se possa traduzir de mais uma benesse, por parte do Município de Góis, no sentido de se preocupar com a fixação e manutenção de empresas no nosso território sendo este um benefício fiscal que poderá contribuir ou não para essa fixação.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, referiu concordar com a proposta apresentada pelo Presidente.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues referiu que, o senhor Presidente fundamentou a proposta apresentada, a qual vai no sentido da sua posição, de votar favoravelmente a mesma.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e de acordo com o nº 1 do artigo 18º do RFALEI, deliberou, por unanimidade, o não lançamento da derrama para o ano de 2024. -----

-----Em conformidade com o disposto no nº 15, do artigo 18º do RFALEI e na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º e na alínea d), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de

março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, 66/2020, de 4 de novembro e 24-A/2022 de 23 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.22 – MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº11/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº 9 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9 – Em conformidade com o disposto na alínea d), do nº1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Orçamento Municipal nº 9 que importa no orçamento, na parte da despesa, em 115.750,00 € tanto nos reforços, como nas anulações bem como a alteração às Grandes Opções do Plano (GOP) nº 9 que importa em 105.000,00 €, nas anulações, cuja cópia constitui o Anexo I da presente Ata.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.23 – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA – O senhor Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 28.12.2022, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Neste sentido, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.06.2023 e

31.07.2023.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.24 – RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do dia vinte e oito de agosto do ano em curso, no montante de dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e dezanove euros mil, e cinquenta e dois cêntimos.-----

-----O senhor Vice-Presidente prevaleceu-se para informar que algumas das antenas de telecomunicações colocadas recentemente no concelho já se encontram a ser testadas, sendo que na freguesia de Góis, grande parte das aldeias, já tem 5G disponível, refletindo o empenho e o esforço da Câmara Municipal junto das operadoras de telecomunicações e também da ANACOM, para que os residentes e quem nos visita conseguir ter o acesso a uma melhor rede de telecomunicações.-----

-----O senhor Vereador Graciano Antunes Rodrigues questionou se a Costa do Sol, em Góis, também se encontra abrangida, questão a que o senhor Vice-Presidente respondeu que assim que a antena colocada na zona do Liboreiro entrar em funcionamento que essa zona será abrangida. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu tratar-se de um assunto, várias vezes, abordado em sede do Executivo, pelo que felicitou o empenho da Câmara Municipal na resolução do mesmo, resultando este também da perseverança da Câmara Municipal junto da ANACOM sendo que, muitas vezes, quando se toma esta posição é que se conseguem resultados, sendo que fruto dessa mesma premência é que poderemos efetivamente apetrechar o concelho de uma rede de telecomunicações que satisfaça os munícipes. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: ATA DA REUNIÃO ANTERIOR; TECTUR/ROTA DAS ALDEIAS DO XISTO

3.3 – ACP/RALLY DE PORTUGAL HISTÓRICO 2023; ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/93; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.40.204/15; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU – ALV-46L-2013; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº OU-VILA NOVA DO CEIRA-01 L-2018; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2021/450.10.204/7; OBRAS PARTICULARES/PROCESSO Nº 2023/450.10.204/7; PROCESSAMENTO DE CONTRAORDENAÇÕES/PROCESSO Nº2021/500.30.001/77, REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/PROCESSO Nº 2022/500.10.301/15, REQUALIFICAÇÃO URBANA DO

LARGO ANTÓNIO NOGUEIRA PEREIRA (TERREIRINHO) E RUAS ENVOLVENTES – AUTO Nº6; BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E REDE VIÁRIA NA FREGUESIA DE GÓIS – AUTO Nº 4 AR (ARRUAMENTOS); ICNF/SOLICITAÇÃO DE PARECER/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO, EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; TRANSDEV/ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO PÚBLICO, TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)/ANO DE 2024; PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – RENDIMENTOS DE 2024; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - TAXAS A PRATICAR EM 2024, DERRAMA /ANO 2024; MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº11/2023/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO Nº9 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 9.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
